



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA N° 631/2021, DE 28 DE AGOSTO DE 2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTE E VIDA – ACVIDA DO MUNICIPIO DE ALHANDRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA,
Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de utilidade pública municipal a Associação Cultura Arte e Vida – ACVIDA pelos relevantes serviços prestados as comunidades do nosso município desde abril de 2017.

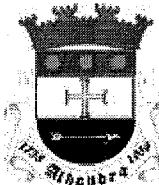
Art. 2º - Fica reconhecido o título de entidade acima supracitada, como forma de reconhecer-la como Instituição sem fins lucrativos e prestadora de serviços a sociedade. Além disso, permitir a organização inscrever-se em editais e receber recursos públicos.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra, em 28 de agosto de 2021.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

DE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Secretário,

Considerando o Ofício 029/2021 da Câmara Municipal de Alhandra com a aprovação do Projeto de Lei 005/2021 que **"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTE E VIDA - ACVIDA DO MUNICIPIO DE ALHANDRA"**, recebido no dia 13 de agosto de 2021, aprovado na sessão ordinária do dia 09 de agosto de 2021, com base na lei Orgânica deste Município, considerando que a associação citada promove serviços relevantes na área da cultura e arte para população Municipal **SANCIONO** determino a **PUBLICAÇÃO** da presente Lei na forma legal no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Alhandra - PB, 20 de agosto de 2021.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito